

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 8.706, de 30 de março de 2026.

(Dispõe sobre as diretrizes da 2ª Semana Municipal da Juventude e estabelece homenagem institucional, e dá outras providências.)

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal que institui a Semana Municipal da Juventude;

CONSIDERANDO a importância da promoção de políticas públicas voltadas à juventude, incentivando o protagonismo juvenil, a cidadania e a construção de projetos de vida;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer espaços de participação, integração e desenvolvimento social, cultural e esportivo para os jovens do município;

CONSIDERANDO a significativa mobilização da juventude avareense diante da recente perda de um de seus membros, evidenciando laços de pertencimento, identidade e representatividade;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para a realização da 2ª Semana Municipal da Juventude, a ser organizada pela Secretaria Municipal da Juventude, entre os dias 10 e 14 de agosto do corrente ano

Art. 2º A 2ª Semana Municipal da Juventude, edição de 2026, será realizada sob a denominação: **"2ª Semana da Juventude Avareense - Lucas Araujo de Vito - Juventude Avareense: Protagonismo que transforma"**

Art. 3º A programação deverá contemplar ações nas áreas de educação, cultura, esporte, cidadania, prevenção e desenvolvimento pessoal, com foco no fortalecimento do protagonismo juvenil.

Art. 4º Fica instituída, no âmbito da programação oficial, homenagem institucional in memoriam ao jovem **Lucas Araujo de Vito**, como reconhecimento à sua representatividade e ao impacto de sua trajetória junto à juventude avareense.

Art. 5º A organização do evento poderá contar com a participação de órgãos públicos, instituições de ensino, entidades da sociedade civil e iniciativa privada.

Art. 6º As despesas correrão por dotações próprias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de março de 2026.

ROBERTO ARAUJO
PREFEITO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de renovação de Certificado Digital e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos da Secretaria de Saúde.

Fornecedor: Digital Fenix Certificados Ltda.

Empenho(s): 3444/2026

Valor: R\$ 130,00

Avaré, 02 de abril de 2.026

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria/vigia nas dependências da Garagem Municipal, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria Municipal de Serviços.

Fornecedor: SF Security

Empenho(s): 381/2026

Valor: R\$ 24.000,00

Avaré, 02 de abril de 2.026

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

Outros Atos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

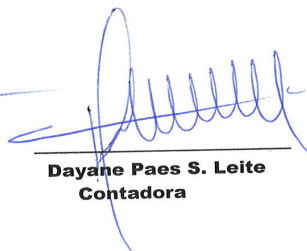
DEPÓSITOS JUDICIAIS PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS
REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2026
CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL 136/2025.
DECRETO MUNICIPAL Nº 2359 DE 09/03/2010

Parc.	Mês/Ano Base Cálculo	Receita Corrente Líquida (R.C.L.)	Base depósito % s/ R.C.L. (1 %)	Valor Apurado 1/12 avos Atualizado	Mês /Ano Competência	Data do Depósito Judicial
192	NOVEMBRO/2025	512.111.216,81	5.121.112,16	426.759,34	JANEIRO/2026	26/01/2026
193	DEZEMBRO/2025	523.980.817,30	5.239.808,17	436.650,68	FEVEREIRO/2026	20/02/2026
194	JANEIRO/2026	532.143.740,20	5.321.437,40	443.453,11	MARÇO/2026	27/03/2026
/Total depositado em 2026.....				R\$ 1.306.863,13		

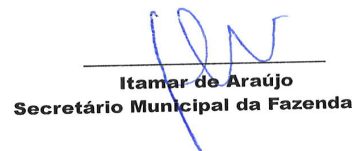
Publicação atendendo o art. 2º do Decreto Municipal 2359/2010.



Elias Martins
Chefe Div. Contabilidade
Orçamento



Dayane Paes S. Leite
Contadora



Itamar de Araújo
Secretário Municipal da Fazenda